



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	13



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 179, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 4º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 289.147,87 (duzentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
5	01.01.04.122.1000.2.001.339036.01.1100000	50.000,00
58	03.06.03.091.1005.2.013.339039.01.1100000	30.000,00
64	03.07.03.091.1006.2.001.339036.01.1100000	10.000,00
94	06.02.23.691.1020.2.001.339036.01.1100000	5.000,00
234	09.08.27.812.1008.2.113.339039.01.1100000	144.147,87
556	16.01.18.541.1027.2.034.339039.01.1100000	50.000,00
TOTAL:		289.147,87

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
9	01.01.04.122.1000.2.005.339039.01.1100000	50.000,00
46	02.01.04.122.1034.2.047.339039.01.1100000	109.887,14
55	03.06.03.091.1005.2.001.339036.01.1100000	10.000,00
95	06.02.23.691.1020.2.028.339030.01.1100000	5.000,00
521	14.01.15.122.1085.1.008.449051.01.1100000	44.260,73
530	14.01.15.451.1025.2.033.339040.01.1100000	20.000,00
588	18.01.04.122.1033.2.002.339046.01.1100000	50.000,00
TOTAL:		289.147,87

*

Handwritten signature



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 179/2026 – folha 2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 183, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.988.016,77 (setenta e cinco milhões novecentos e oitenta e oito mil e dezesseis reais e setenta e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
210	08.11.12.365.1072.2.003.339049.01.2130000	300.000,00
694	10.01.10.301.1074.2.000.319004.01.3100000	1.271.109,15
695	10.01.10.301.1074.2.000.319011.01.3100000	55.908.113,58
696	10.01.10.301.1074.2.000.319013.01.3010000	13.784.229,31
697	10.01.10.301.1074.2.000.319016.01.3010000	2.791.195,62
699	10.01.10.301.1074.2.002.339046.01.3010000	270.325,41
701	10.01.10.301.1074.2.003.339049.01.3010000	1.297.123,25
703	10.01.10.301.1074.2.000.319011.05.3010000	205.920,45
704	11.01.08.244.1038.2.050.339030.01.5100000	20.000,00
705	11.01.08.244.1038.2.050.339030.02.5100000	20.000,00
706	11.01.08.244.1038.2.050.339030.05.5100000	20.000,00
707	11.01.08.244.1038.2.050.339039.01.5100000	20.000,00
708	11.01.08.244.1038.2.050.339039.02.5100000	20.000,00
709	11.01.08.244.1038.2.050.339039.05.5100000	20.000,00
711	11.01.08.244.1038.2.050.449052.02.5100000	20.000,00
712	11.01.08.244.1038.2.050.449052.05.5100000	20.000,00
TOTAL:		75.988.016,77

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 183/2026 – folha 2.

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
151	08.03.12.361.1064.2.003.339049.01.2000000	300.000,00
241	10.01.04.301.1074.2.000.319004.01.3100000	1.271.109,15
242	10.01.04.301.1074.2.000.319011.01.3100000	55.908.113,58
243	10.01.04.301.1074.2.000.319011.05.3100000	205.920,45
244	10.01.04.301.1074.2.000.319013.01.3100000	13.784.229,31
245	10.01.04.301.1074.2.000.319016.01.3100000	2.791.195,62
247	10.01.04.301.1074.2.002.339046.01.3100000	270.325,41
249	10.01.04.301.1074.2.003.339049.01.3100000	1.297.123,25
318	11.01.04.244.1038.2.050.339030.01.5100000	20.000,00
319	11.01.04.244.1038.2.050.339030.02.5100000	20.000,00
320	11.01.04.244.1038.2.050.339030.05.5100000	20.000,00
321	11.01.04.244.1038.2.050.339039.01.5100000	20.000,00
322	11.01.04.244.1038.2.050.339039.02.5100000	20.000,00
323	11.01.04.244.1038.2.050.339039.05.5100000	20.000,00
325	11.01.04.244.1038.2.050.449052.02.5100000	20.000,00
326	11.01.04.244.1038.2.050.449052.05.5100000	20.000,00
TOTAL:		75.988.016,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 184, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.040.160,73 (três milhões quarenta mil cento e sessenta reais e setenta e três centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
164	08.03.12.361.1081.1.001.449051.01.1100000	810.410,73
165	08.04.12.365.1065.2.096.339039.01.2000000	1.515.750,00
294	10.04.10.301.1082.1.003.449051.01.1100000	300.000,00
529	14.01.15.451.1025.2.033.339039.01.1100000	50.000,00
539	15.01.15.452.1031.2.041.339030.01.1100000	100.000,00
713	09.08.27.812.1008.2.113.339030.08.1100000	14.000,00
714	13.01.06.181.1014.1.000.449051.01.1100000	250.000,00
TOTAL:		3.040.160,73

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
144	08.03.12.361.1064.1.000.449052.01.2000000	285.750,00
193	08.10.12.365.1071.1.000.449052.01.2120000	115.000,00
204	08.11.12.365.1072.1.000.449052.01.2130000	115.000,00
205	08.11.12.365.1072.2.000.319011.01.2130000	1.000.000,00
235	09.08.27.812.1008.2.113.339039.08.1100000	14.000,00
531	14.01.15.451.1085.1.007.449051.01.1100000	50.000,00
533	15.01.15.452.1030.2.040.339030.01.1100000	100.000,00
588	18.01.04.122.1033.2.002.339046.01.1100000	250.000,00
633	08.10.12.365.1086.1.011.449051.01.2100000	810.410,73
701	10.01.10.301.1074.2.003.339049.01.3010000	300.000,00
TOTAL:		3.040.160,73

*

[Handwritten signature]



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 184/2026 – folha 2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 623, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Demissão de servidora contratada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Francieli Medeiros de Sousa, admitida por meio da Portaria nº 793/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Professor de Educação Básica II (PEB II) - Inglês, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 26/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/05/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 793/2025.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 624, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Geovana Jove Albino, admitida por meio da Portaria nº 303/2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Cuidador, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 01/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 303/2026.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

Processo Administrativo nº 5778/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E IDOSOS DO CENTRO DIA (QUERO VIDA), COM ENTREGA PONTO A PONTO, CONFORME EDITAL E ANEXOS”.

Início do recebimento de propostas eletrônicas: de 22/06/2026 até o momento anterior ao início da sessão pública.

Data, horário e local da sessão: 03/07/2026 - 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br/>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 4.695/2026 do Pregão Eletrônico nº. 41/2026, que tratou do registro de preços para aquisição de equipamentos e insumos para monitoramento e controle de glicemia, conforme edital e anexos.

Durante a sessão do pregão houve a disputa de preços, conferidos os requisitos habilitatórios e proferida a decisão quanto a habilitação do licitante.

Adiante, não foram apresentados recursos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n. 14133/2021, **ADJUDICO** o item 03 para a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** pelo valor total de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Os itens 01, 02 e 04, restaram fracassados.

Vinhedo/SP, 16 de junho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 5.172/2024, referente à Dispensa Eletrônica nº 43/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de pesquisa, monitoramento e encaminhamento de recortes eletrônicos publicados em diários oficiais, tendo como termo de pesquisa a Prefeitura Municipal de Vinhedo.

A Secretaria Municipal de Justiça, por meio do memorando nº 46/2026, solicitou a prorrogação do **Contrato nº 45/2024**, celebrado com a empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA** e justificou que a manutenção do presente contrato, ainda permanece vantajosa ao Município.

A empresa contratada anuiu à prorrogação e solicitou a aplicação do reajuste contratual com base no IPCA/IBGE, nos termos da Cláusula Sexta do contrato. Requereu, ainda, a atualização de seu endereço, em razão de alteração contratual.

Os autos transitaram pela Assessoria Contábil que apurou o percentual de reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), e pela Assessoria Jurídica da Administração, que em seu parecer opinou pela viabilidade do pleito.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Considerando que a solicitação de renovação contratual e pedido de reajuste possuem base legal e os elementos acostados ao processo são favoráveis ao seu deferimento e, considerando os pareceres técnicos acima descritos, os quais adoto como razão de decidir, **DEFIRO** a renovação do **Contrato nº 45/2024**, celebrado com a empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA.**, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como, **DEFIRO** a aplicação de reajuste econômico-financeiro, no importe de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), passando o valor total do contrato a ser R\$ 1.064,76 (mil e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para o novo período do ajuste, que se iniciará em 24 de junho de 2026, com fulcro nos artigos 6º, inciso LVIII, 25, § 7º, e 92, inciso V e § 3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Por fim, quanto a atualização de endereço solicitado pela contratada, verifico que o novo endereço consta da 12ª Alteração Contratual acosta aos autos. Desta forma, não há óbice para a pretendida alteração conforme solicitado.

Remetam-se à **SAD** para as providências.

Vinhedo/SP, em 17 de junho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS

Prefeito Municipal



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 | ANO 11 Edição 2475 | Distribuição gratuita

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 63 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Convocamos os Sr(s) e Sr^{as} abaixo relacionado(s), para comparecer(em), no dia 23/05/2026, às 9:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Arapongas, 175 – Jardim Itália - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público em caráter temporário, para o ano letivo de 2026.

Informamos que, o não comparecimento no horário e data apontados nesta convocação, a Administração entenderá como sua tácita desistência da vaga.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Adriana da Silva Brito
Alessandra Alves Oliveira
Alessandra Raymundo Capusso
Analy Cristina Negro Rocha
Fabiana Batista de Moura
Fernanda Acuio da Silva
Flávia Martins Gomes
Islaine Palma Fusco Pimenta

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Daniel Dias de Andrade

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Milena da Costa Caldas

Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal

Flávio Moreira Alves
Secretário Municipal de Recursos Humanos